

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PNEUS

1 – Do Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus novos, para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Talismã e Fundos Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

2 – Da Justificativa

2.1 Conforme mencionado no estudo técnico preliminar, a presente solicitação tem como justificativa, a necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Talismã e Fundos Municipais em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários.

3 – Da Escolha

3.1 A contratação do objeto será por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço e terá como escolha o menor preço ofertado por item.

4 – Das Especificações do Objeto

1 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO DE VEÍCULO	ANO/ MODELO	PLACA	QUANT. PNEU	NUMERO PNEU	Órgão/Secretaria
01	VW/SAVEIRO CS RB MF	2024/2024	SCX7J71	4	205/60 R15	Administração
02	FIAT/FIORINO VRIO AMB (vila união)	2023/2023	RIN5A57	4	165/70 R13	Fundo de Saúde
03	VW/FOX CONNECT MB	2019/2019	QKI6760	4	195 / 55 R15	Fundo de Saúde
04	MMC/TRITON SPORT GLS AT	2019/2019	QKM4977	4	265 / 70 R 16	Fundo de Saúde
05	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	2022/2023	RSB0B21	4	265/65 R17	Administração
06	L200 TRITON GLS 2.4 D 4X4 AT- SAUDE DA		SSF7G94	4	265 / 70 R 16	Fundo de Saúde

	MULHER					
07	FIAT/STRADA MAIA AMB1	2021/2021	RSB3E41	4	195/65 R15	Fundo de Saúde
08	I/M.BENZ 416CDISPRINTERM	2020/2021	RSF7F39	4	225/75 R16C	Fundo de Saúde
09	I/M.BENZ 416 MARIMAR AMB	2020/2021	RSB4G91	4	225/75 R16C	Fundo de Saúde
10	I/M.BENZ 516SPRINTER A4	2022/2022	SCE0J24	6	205/75 R 16 dianteiro 195/75 R16 traseiro	Fundo de Saúde
11	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	2018/2019	QKL8527	4	205/60 R15	Fundo de Saúde
12	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011/2012	MWT5685	4	175 / 70 R 13	Administração
13	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2018/2019	QKM5543	4	195/55 R16	Administração
14	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2012	JKF4C06	4	175 / 70 R 13	Administração
15	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	OYC5921	10	10.00-20	Administração
16	FORD/CARGO CAMINHAO	2007/2007	DXY5H96	6	275/80 R22.5	Administração
17	IVECO/TECTOR CAÇAMBA	2022/2023	SCQ4D45	6	235/75 R17.5	Administração
18	M.BENZ/ACCELO CAMINHAO	2021/2021	REM9F00	6	215 / 75 R 17.5 tras 235/75 R17.5 diante	Administração
19	VOLKS/BUSSCAR FACULDADE	2007/2007	DPF0082	6	275 / 80 R 22.5	Administração
20	VW/NEOBUS TH O ONIBUS	2020/2021	QWC5J60	6	215 / 75 R 17.5	Fundo de Educação
21	IVECO/CITYCLASS 70C17 ONIBUS	2012/2013	MXE1535	6	215 / 75 R17. 5	Fundo de Educação
22	VW/MASCA GRANMINI O ONIBUS	2010/2010	MXF8313	6	215 / 75 R17. 5	Fundo de Educação
23	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ONIBUS	2013/2013	OLK2401	6	215/75 R17.5	Fundo de Educação
24	IVECO/CITYCLASS 70C17 ONIBUS	2016/2016	QKG6653	6	215 / 75 R17. 5	Fundo de Educação
25	VW/NEOBUS MINI ESC ONIBUS	2020/2021	QWE8B07	6	215 / 75 R17. 5	Fundo de Educação
26	VW/NEOBUS MINI ESC ONIBUS	2020/2020	QWE8B15	6	215 / 75 R17. 5	Fundo de Educação
27	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2011/2012	MWR7H1 8	4	205/70 R15	Fundo de Educação

28	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	2022/2022	QWD3C17	4	215/65 R16	Fundo de Saúde
29	MMC/L200 TRITON SPO GL	2023/2024	RMA5B71	4	265/70 R 16	Fundo de Assistência Social
30	IVECO / TECTOR 11-190	2021/2022	RTK7E45	6	235/75 R 17.5	Administração
31	VW/ 8.150E DELIVERY	2008/2008	KZM1B54	6	215/75 R17.5	Administração
32	TRATOR AZUL U80 LS			2	12.4-24 dianteiro	Administração
	TRATOR AZUL U80 LS			2	18.4-30 traseiro	Administração
33	TRATOR JOHN DEER			2	12.4-24 dianteiro	Administração
	TRATOR JOHN DEER			2	18.4-30 traseiro	Administração
34	TRATOR MASSEY FERGUSON 4283			2	12.4-24 dianteiro	Administração
	TRATOR MASSEY FERGUSON 4283			2	18.4-30 traseiro	Administração
35	PÁ CARREGADEIRA			4	17.5-25	Administração
36	RETROESCAVADEIRA			2	12.5/80-18 Dianteiro	Administração
	RETROESCAVADEIRA			2	19.5L-24 traseiro	Administração

5 – Do Prazo de Vigência da ATA de Registro de Preço

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 – Do Fornecimento e Local da Entrega

6.1 O fornecimento será efetuado sob demanda, dentro do prazo de validade da ATA de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais;

6.2 Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;

6.3 Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

6.4 As empresas deverão entregar os pneus solicitados em até 15 dias corridos contados do

recebimento da nota de empenho;

6.5 O objeto deverá ser entregue, mediante Ordem de fornecimento (Nota de Empenho), no horário entre 7:00 às 13:00 de segunda-feira a sexta-feira na garagem Municipal, localizada na Av. Ilson Furtuda Carlota, Centro, Talismã do Tocantins/TO. CEP 77.483-000; O recebimento dos materiais, será por intermédio do servidor municipal designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

7 – Obrigações das Vencedoras

7.1. Entregar os pneus sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento;

7.2 Providenciar que o material seja entregue em perfeito estado, com segurança necessária, garantindo o transporte e entrega no local indicado, sem quaisquer danos, avarias ou ônus adicionais a contratante;

7.3 Efetuar a entrega dos materiais e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

7.4 Responsabilizar-se pelo produto fornecido, observados os padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho;

7.5. Substituir de forma imediata os pneus em desconformidade com o contratado;

7.6. Entregar os materiais solicitados ao setor solicitante em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho;

7.7. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, com endereço, telefones, endereço eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre as VENCEDORAS e este órgão, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

7.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8 – Obrigações da Contratante

8.1 A Contratante obriga-se a:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- b. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- d. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no edital;
- g. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- h. Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- i. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado.

9 – Da Garantia

9.1 A garantia dos bens fornecidos deverá ser o prazo que cada fabricante oferece para seu produto, a contar da data de entrega dos mesmos, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo setor da prefeitura Municipal. Não serão aceitas garantia de terceiros.

9.2 Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito;

9.3 A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Talismã-TO, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

10 - Do Pagamento

10.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e do recebimento definitivo pelo departamento solicitante, com apresentação da respectiva Nota Fiscal, de

acordo com os materiais solicitados e recebidos, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

11 - Das Infrações e das Sanções Administrativas

I. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, dando ênfase aos seguintes casos:

- a. inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. cometer fraude fiscal.

Talismã, 22 de agosto de 2025.

AMARILDO MARÇAL CARDOSO
Secretário de Administrativo